PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

CONTRATO N.º 3574/2023.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E O SR. FRANCISCO BILAC MOREIRA PINTO FILHO E A SRA. ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO, LOCAÇÃO DO TERRENO DE ÁREA DEMARCADA 20MX50M, TOTALIZANDO MIL METROS QUADRADOS SITUADO DENTRO DA FAZENDA MOREIRA, ESTRADA DO CHALÉ Nº 6, BAIRRO PEDREIRA, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO BILAC MOREIRA PINTO E SRA. ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO, DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO II.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, **SR. FRANCISCO BILAC MOREIRA INTO FILHO** portador do CPF N.º 436.857.656-04 e do RG N.º 26.856.552-0, e a **SRA. ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO** portador do CPF N.º 013.929.367-13 e do RG N.º 05722164-0 , residentes e domiciliados à Estrada do Chalé, Bairro Pedreira, N.º 6, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, doravante denominados CONTRATADOS, têm entre si como justo e contratado a presente, a **LOCAÇÃO DO TERRENO DE ÁREA DEMARCADA 20MX50M, TOTALIZANDO MIL METROS QUADRADOS SITUADO DENTRO DA FAZENDA MOREIRA, ESTRADA DO CHALÉ Nº 6, BAIRRO PEDREIRA, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO BILAC MOREIRA PINTO E SRA. ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO, DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO II**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 004/2023, na modalidade Dispensa N.º 002/2023, em conformidade com o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O(s) Contratado(s) se obriga(m) à CEP 37540-000, doravante denominados CONTRATADOS, têm entre si como justo e contratado a presente, a a **LOCAÇÃO DO TERRENO DE ÁREA DEMARCADA 20MX50M, TOTALIZANDO MIL METROS QUADRADOS SITUADO DENTRO DA FAZENDA MOREIRA, ESTRADA DO CHALÉ Nº 6, BAIRRO PEDREIRA, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO BILAC MOREIRA PINTO E SRA. ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO, DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO II**, conforme Avaliação Prévia, que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Clicksign 1d190098-4153-4bc9-b91d-334e1007f11f

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá início em 23 de Janeiro de 2023 a 22 de Janeiro de 2024; data essa em que o imóvel deverá ser entregue ao(s) Contratada(s), caso não haja Prorrogações.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal do aluguel ora avençado é de **R$ 1.000,00 (Mil Reais),** estimando-se a importância total de **R$ 12.000 (Doze Mil Reais)** ao Contrato.

3.2. O pagamento dar-se á até segunda terça-feira do mês subsequente, pelo meio que for acordado entre o Contratante e o(s) Contratada(s).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. ***O imóvel locado não poderá ter sua destinação alterada, sob pretexto algum, a não ser por autorização expressa do(s) Contratado(s).***

4.2. A cessão ou transferência dos direitos do presente Contrato, e ou sublocação total ou parcial do imóvel, ***somente poderão ser feitas mediante prévio e expresso consentimento do(s) Contratada(s)***.

4.3. O(s) Contratada(s) obriga(m)-se, por si e seus sucessores, a cumprir o presente Contrato e ***não exigir o imóvel durante todo o prazo ajustado***, salvo nos casos de infrações contratuais ou venda do imóvel, dos quais o Contratante deverá ser notificado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

4.4. Todas as obrigações estipuladas neste Contrato são exigíveis nos prazos e pelas formas convencionadas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão contratual poderá ser efetuada de forma amigável, por acordo entre as partes, ou, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I, II e XII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem que o(s) Contratada(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

6.1 O valor fixado na cláusula terceira será reajustado anualmente pelo índice do IPCA, ou na sua falta o IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

6.2. As partes poderão estabelecer, em comum acordo, reajustamentos em valores inferiores ao que resultará da aplicação do índice, mas, nunca em valores superiores.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 07 15 122 0402 2.123 339036 – 319 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Clicksign 1d190098-4153-4bc9-b91d-334e1007f11f

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relevantes à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, que não forem resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 23 de Janeiro de 2023.

CONTRATADO:

FRANCISCO BILAC MOREIRA PINTO FILHO

ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO

CONTRATANTE:

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Clicksign 1d190098-4153-4bc9-b91d-334e1007f11f

CONTRATO Nº 3574 - 23 - FRANCISCO BILAC MOREIRA E ALESSANDRA DE ARAÚJO.pdf

Documento número #1d190098-4153-4bc9-b91d-334e1007f11f

Hash do documento original (SHA256): abff0976759f6af52e2be07e5eada250e74b07df6c054f81508192e8dfca06de

Assinaturas

Francisco Bilac Moreira Pinto Filho
CPF: 436.857.656-04
Assinou como contratada em 24 jan 2023 às 16:41:19

Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto
CPF: 013.929.367-13
Assinou como contratada em 24 jan 2023 às 20:05:13

Log

24 jan 2023, 16:34:40	Operador com email contratos@pedraoimoveis.com.br na Conta 5d2b9b21-6712-45b7-a3be-19a7dd65c4ad criou este documento número 1d190098-4153-4bc9-b91d-334e1007f11f. Data limite para assinatura do documento: 25 de janeiro de 2023 (11:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 jan 2023, 16:34:43	Operador com email contratos@pedraoimoveis.com.br na Conta 5d2b9b21-6712-45b7-a3be-19a7dd65c4ad adicionou à Lista de Assinatura: bilacpinto@pobox.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Bilac Moreira Pinto Filho e CPF 436.857.656-04.
24 jan 2023, 16:34:43	Operador com email contratos@pedraoimoveis.com.br na Conta 5d2b9b21-6712-45b7-a3be-19a7dd65c4ad adicionou à Lista de Assinatura: alessandrabilac@tjrj.jus.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto e CPF 013.929.367-13.
24 jan 2023, 16:41:24	Francisco Bilac Moreira Pinto Filho assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail bilacpinto@pobox.com. CPF informado: 436.857.656-04. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo d5eb11(...), vide anexo frente 24 jan 2023, 16-41-19.png, e o verso com hash SHA256 prefixo dd5115(...), vide anexo verso 24 jan 2023, 16-41-19.png. IP: 189.122.167.125. Componente de assinatura versão 1.438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

24 jan 2023, 20:05:16	Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandrabilac@tjrj.jus.br. CPF informado: 013.929.367-13. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 83d4ce(...), vide anexo frente 24 jan 2023, 20-05-13.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 3ee103(...), vide anexo verso 24 jan 2023, 20-05-13.png. IP: 189.122.167.125. Componente de assinatura versão 1.438.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jan 2023, 20:05:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1d190098-4153-4bc9-b91d-334e1007f11f.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1d190098-4153-4bc9-b91d-334e1007f11f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Francisco Bilac Moreira Pinto Filho

Assinou o documento enquanto contratada em 24 jan 2023 às 16:41:19

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo dd5115(...)

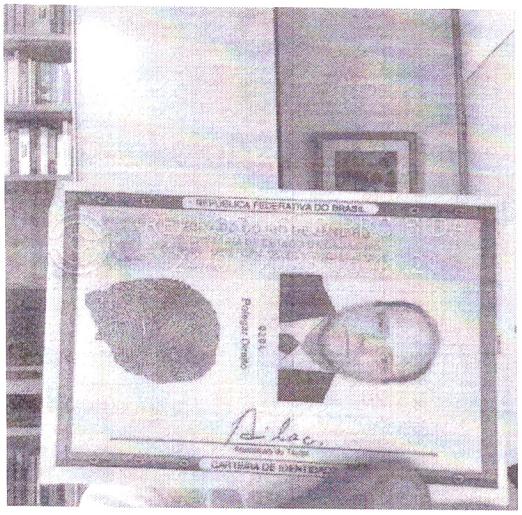

verso 24 jan 2023, 16-41-19.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo d5eb11(...)

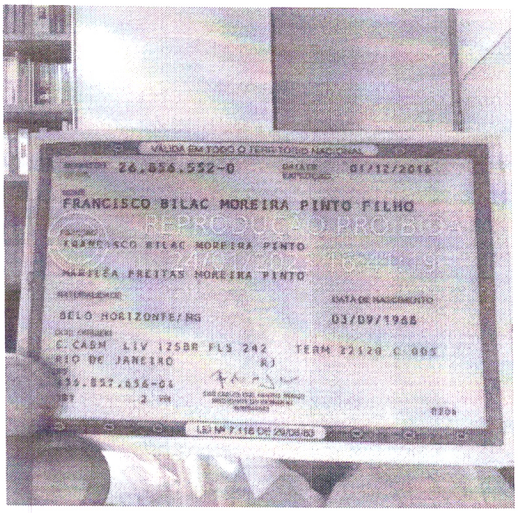

frente 24 jan 2023, 16-41-19.png

Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto

Assinou o documento enquanto contratada em 24 jan 2023 às 20:05:13

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 3ee103(...)

verso 24 jan 2023, 20-05-13.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 83d4ce(...)

frente 24 jan 2023, 20-05-13.png

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 às 10:07 (horário de Brasília)

CONTRATO Nº 3574 - 23 - FRANCISCO BILAC MOREIRA E ALESSANDRA DE ARAÚJO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
5860072df419a18440eb4816a9a45ed662faa573eb285ef65f8def292bbb4407

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

LAUDO DE VISTORIA

De acordo com as normas da Pedrão Imóveis, realizamos o laudo de vistoria no **terreno de 1000m² (mil metros quadrados), localizado na Estrada do Chalé (dentro da Fazenda Moreira), nº 06, Bairro Pedreira**, no qual constatamos o seguinte:

- **Terreno:** 50m (cinquenta metros) de comprimento, por 20m (vinte metros) de largura, contendo um galpão com telhado de amianto em bom estado, colunas de madeira em bom estado, um poço para água;

- **Escritório:** Porta de aço em bom estado, pintura em estado regular com descascados, vidros completos, fechadura completa com uma chave, piso frio em bom estado, paredes sem pintura, teto em forro de isopor em bom estado, plafon de plástico em bom estado com fiação exposta, janela veneziana em bom estado sem pintura sem vidros;

- **Depósito:** Porta de madeira em estado regular com vários lascados, partes quebrada, piso frio em bom estado, bastante sujo, rodapés completos, paredes sem pintura, teto em forro de isopor em bom estado, plafon de plástico em bom estado, pia de louça em bom estado sem trinca, coluna de sustentação com trinca, vaso sanitário em bom estado um pouco sujo, caixa de descarga em bom estado, cano de chuveiro em bom estado, basculantes sem vidros;

- **Banheiro:** Portão de grade em bom estado sem pintura, piso em terra batida, paredes com chapisco sem pintura, teto em forro de isopor em bom estado, bocal de plástico em bom estado, janela veneziana sem pintura sem os vidros.

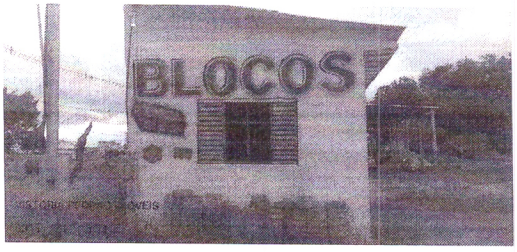

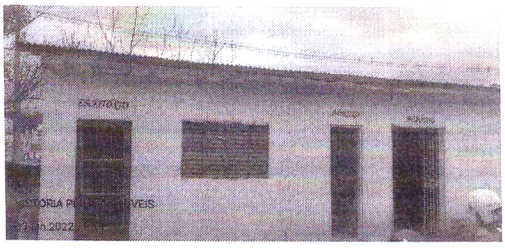

Padrão Cemig sem lacre.

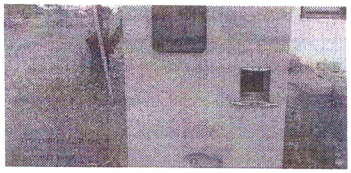

Clicksign d4862534-7fdb-4ade-b023-68b8f2540061

A Contratante recebe o terreno no estado acima descrito, comprometendo-se a restituí-lo na mesma forma, nos termos do Contrato de Locação assinado nesta data.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de Janeiro de 2023.

CONTRATADO:

_____

FRANCISCO BILAC MOREIRA PINTO FILHO

_____

ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO

CONTRATANTE:

_____

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

_____

Pedrão Imóveis Ltda.

Clicksign d4862534-7fdb-4ade-b023-68b8f25400b1

Laudo de Vistoria - CONTRATO N.o 3574-2023.pdf

Documento número #d4862534-7fdb-4ade-b023-68b8f25400b1

Hash do documento original (SHA256): 644a629031a3735c102e88933051b549f7388c03207c08896671abc06621116c

Assinaturas

Francisco Bilac Moreira Pinto Filho

CPF: 436.857.656-04

Assinou como contratada em 25 jan 2023 às 09:41:13

Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto

CPF: 013.929.367-13

Assinou como contratada em 24 jan 2023 às 20:06:33

Log

24 jan 2023, 17:45:01	Operador com email contratos@pedraoimoveis.com.br na Conta 5d2b9b21-6712-45b7-a3be-19a7dd65c4ad criou este documento número d4862534-7fdb-4ade-b023-68b8f25400b1. Data limite para assinatura do documento: 25 de janeiro de 2023 (11:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 jan 2023, 17:45:03	Operador com email contratos@pedraoimoveis.com.br na Conta 5d2b9b21-6712-45b7-a3be-19a7dd65c4ad adicionou à Lista de Assinatura: bilacpinto@pobox.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Bilac Moreira Pinto Filho e CPF 436.857.656-04.
24 jan 2023, 17:45:03	Operador com email contratos@pedraoimoveis.com.br na Conta 5d2b9b21-6712-45b7-a3be-19a7dd65c4ad adicionou à Lista de Assinatura: alessandrabilac@tjrj.jus.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto e CPF 013.929.367-13.
24 jan 2023, 20:06:41	Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandrabilac@tjrj.jus.br. CPF informado: 013.929.367-13. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo b0aa3c(...), vide anexo frente 24 jan 2023, 20-06-33.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 79ef30(...), vide anexo verso 24 jan 2023, 20-06-33.png. IP: 189.122.167.125. Componente de assinatura versão 1.438.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 jan 2023, 09:41:17	Francisco Bilac Moreira Pinto Filho assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail bilacpinto@pobox.com. CPF informado: 436.857.656-04. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo c7f26a(...), vide anexo frente 25 jan 2023, 09-41-13.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 8545ff(...), vide anexo verso 25 jan 2023, 09-41-13.png. IP: 187.102.145.170. Componente de assinatura versão 1.438.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 jan 2023, 09:41:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d4862534-7fdb-4ade-b023-68b8f25400b1.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d4862534-7fdb-4ade-b023-68b8f25400b1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Francisco Bilac Moreira Pinto Filho

Assinou o documento enquanto contratada em 25 jan 2023 às 09:41:13

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 8545ff(...)

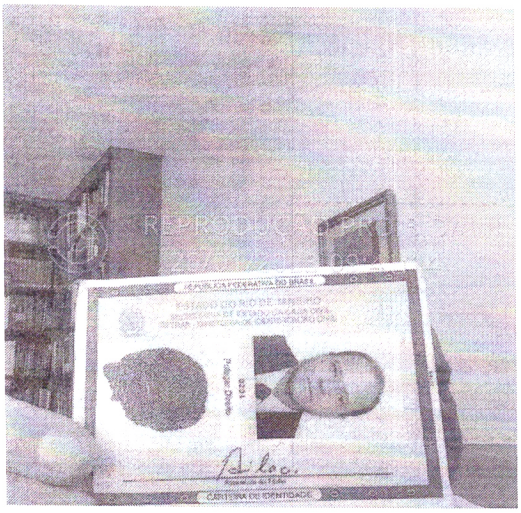

verso 25 jan 2023, 09-41-13.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo c7f26a(...)

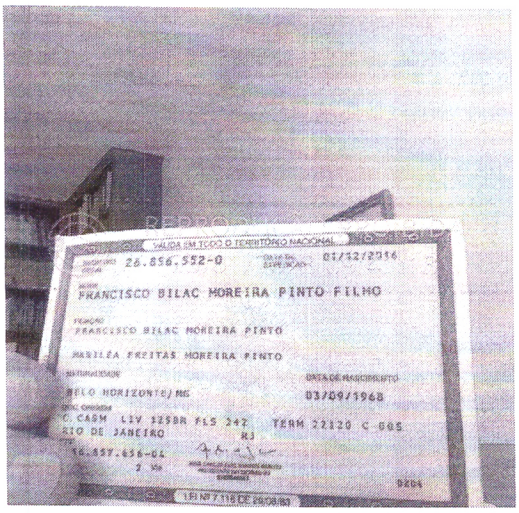

frente 25 jan 2023, 09-41-13.png

Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto

Assinou o documento enquanto contratada em 24 jan 2023 às 20:06:33

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 79ef30(...)

verso 24 jan 2023, 20-06-33.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo b0aa3c(...)

frente 24 jan 2023, 20-06-33.png

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 às 10:10 (horário de Brasília)

Laudo de Vistoria - CONTRATO N.o 3574-2023 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
2883a6ead90683c931141b8b6cc4e469a5895659b59bd020e72c53bdc8bb91fe

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.